
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Ulysses Moraes</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** o valor de **R\$ 358.319,06 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e seis centavos)**, na ação **1096 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**, no **PROGRAMA: 385**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 0600 (REGIÃO VI - SUL)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 358.319,06 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e seis centavos)**, conforme anexo II.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa contribuir para o desenvolvimento do turismo no Estado de Mato Grosso por meio da ampliação, melhoria e modernização da infraestrutura turística existente nos diversos destinos matogrossenses.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

Ulysses Moraes
Deputado Estadual